





## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75. INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Porteiras, através da(o) Gabinete do Prefeito e Vice, em conformidade com Art. 75, inciso II — da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing digital, comunicação multimídia e produção audiovisual, com criação de conteúdo e gestão das redes sociais, para auxiliar o GABINETE DO PREFEITO E VICE do Município de Porteiras/CE, na divulgação de ações de interesse público, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24 de Fevereiro de 2025 até 23:59 horas.

As propostas de Preços deverão ser enviadas exclusivamente via e-mail: <a href="mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br">licitacoes@porteiras.ce.gov.br</a> até a data e horário limite acima.

O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <a href="www.porteiras.ce.gov.br">www.porteiras.ce.gov.br</a> ou através do e-mail: licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, sito a Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Porteiras/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

Franceikia Pavares dos Santos Agente de Contratação